



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3 /2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL NA LEI COMPLEMENTAR Nº:
62/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Nos artigos 25, 110, 111, 112, 117, 118, 120 e 121 da Lei Complementar 062/2023 de 13 de julho de 2023, onde se lê: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, leia-se: "Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 13 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito